

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 036 (TRINTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....002

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DDRH, DAP.....017

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CEL, TCA, CMF, HUAP, CRECHE UFF, GPQ, GLC.....021

SEÇÃO IV

EDITAL N°. 060/09.....026

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM:

ENGENHARIA DE DUTOS.....027

MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECANICA.....029

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAC.....031

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 39.771 de 20 de fevereiro de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.0054549/08-91,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **LUIZ FELIPPE JUDICE**, matrícula SIAPE nº 0302553, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, classe Titular, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988, na sua redação original, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, código de vaga 0232952, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com as Gratificações de Atividade Executiva e a Temporária de Magistério Superior e a vantagem do artigo 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 39.775 de 20 de fevereiro de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.005784/07-58,

RESOLVE:

1- **Alterar** a fundamentação legal da portaria nº 18.901 de 22/10/93, publicada no DOU de 09/11/93, que concedeu aposentadoria a **FRANCISCO PAULO PENEDO**, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE nº 0307767, para dela constar a vantagem do artigo 190 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 39.823 de 12 de março de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.021452/08-00,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **AURELINO CRUZ DA SILVA**, matrícula SIAPE n° 0307404, ocupante do cargo de Técnico em Móveis e Esquadrias, código 701250, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0236612, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 24%(vinte e quatro por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 39.824 de 12 de março de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001476/09-15,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **CATARINA DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula SIAPE n° 0306096, ocupante do cargo de Contínuo, código 701421, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0235488, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16%(dezesesseis por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 39.825 de 12 de março de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001519/09-62,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **DANIEL DA SILVA MARTINS**, matrícula SIAPE nº 0304009, ocupante do cargo de Motorista, código 701445, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0233862, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 26%(vinte e seis por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 39.826 de 12 de março de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001471/09-92,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **HAROLDO LOPES**, matrícula SIAPE nº 0304498, ocupante do cargo de Operador de Câmara de Cinema e TV, código 701210, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0234251, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 26%(vinte e seis por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 39.827 de 12 de março de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.001844/09-25,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SONIA KRAPAS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 0302910, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Associado, nível 02, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0233192, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12%(doze por cento), com as Gratificações de Atividade Executiva e a Temporária de Magistério Superior.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 39.828 de 12 de março de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.002115/09-96,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **MARIA DE FATIMA AZEVEDO LOUREIRO**, matrícula SIAPE nº 1432399, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 03, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº. 41/03, código de vaga 769524, **com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da lei nº 10.887/04 correspondentes a 05/30(cinco, trinta avos).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 39.829 de 12 de março de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.004196/08-88,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº 25.465 de 08/04/98, publicada no DOU de 16/04/98, que concedeu aposentadoria ao servidor **PAULO CESAR MOREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0304916, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à proporcionalidade, **que passa a ser 34/35(trinta e quatro, trinta e cinco avos), devendo ser observada a prescrição quinquenal.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 39.853 de 16 de março de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001423/09-02,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **SERGIO NEGREIROS DE MIRANDA**, matrícula SIAPE nº 0307461, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, código 701228, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0236652, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25%(vinte e cinco por cento), com a VPNI art. 62-A da Lei nº 8.112/90.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.897 de 20 de março de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.053909/08-37,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **VIRGINIA HELLMEISTER**, matrícula SIAPE nº 0303021, ocupante do cargo de Técnico em Química, código 701256, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 12, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, código de vaga 233289, **com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da lei nº 10.887/04 correspondentes a 26/30(vinte e seis, trinta avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14%(quatorze por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.898 de 20 de março de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077149/09-34,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **DULCINEA ALVES DE CARVALHO AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº 0306502, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, código 701617, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0235825, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16%(dezesseis por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.899 de 20 de março de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.053487/07-19,

RESOLVE:

1- **Aposentar** por invalidez **ANGELA DA FONSECA MAIA**, matrícula SIAPE nº 0308295, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 12, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, código de vaga 237392, **com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da lei nº 10.887/04 correspondentes a 26/30(vinte e seis, trinta avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 11% (onze por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.900 de 20 de março de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.079670/08-25,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **CIDNEI DE SOUZA MESQUITA**, matrícula SIAPE nº 0305914, ocupante do cargo de Técnico em Equipamentos Médico Odontológico, código 701237, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0235339, **com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25%(vinte e cinco por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.901 de 20 de março de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.005762/07-98,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº. 22.131 de 04/08/95, publicada no DOU de 15/08/95, que concedeu aposentadoria ao servidor **EDESIO OLYMPIO DE CAMPOS**, matrícula SIAPE nº. 0305125, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente ao fundamento legal, que passa a ser nos termos do artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei n.º 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, **com a vantagem do artigo 192 inciso II da referida Lei, devendo ser observada a prescrição quinquenal.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.902 de 20 de março de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.00892/09-04,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria nº 39.679 de 06/02/09, publicada no DOU de 18/02/09, que concedeu aposentadoria ao servidor **JOSE SAVIO LEOPOLDI**, matrícula SIAPE nº 447658, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, **na parte referente à proporcionalidade, que passa a ser 24/35(vinte e quatro, trinta e cinco avos).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.903 de 20 de março de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.006030/07-15,

RESOLVE:

1- **Alterar** a fundamentação legal da portaria n.º 26.141 de 03/11/98, publicada no DOU de 06/11/98, que concedeu aposentadoria a **ARENILDA SANTANA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0305068, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, **para dela constar a vantagem do artigo 192 inciso II da Lei n.º 8.112/90, devendo ser observada a prescrição quinquenal.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 39.952 de 02 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.055285/08-92,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ISAIAS CONRADO DE ABREU**, matrícula SIAPE n.º 0139556, ocupante do cargo de Motorista, código 701445, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, código de vaga 053998, **com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, correspondendo os proventos mensais a 28/35(vinte e oito, trinta e cinco avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15%(quinze por cento).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 39.962 de 06 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, conforme sua lotação, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício:

NOME	LOTAÇÃO	MAT. SIAPE
MAX MARCELINO R. DE OLIVEIRA	DIP/HUAP	1089983

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 39.963 de 06 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, conforme sua lotação, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício:

NOME	LOTAÇÃO	MAT. SIAPE
NELSON DE SOUZA VERAS	GQA	1649957

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 39.964 de 06 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, conforme suas lotações, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício:

NOME	LOTAÇÃO	MAT. SIAPE
ADELMO HENRIQUE D. GABRIEL	MMC	3219392
ADRIANA G. M. DO NASCIMENTO	HUAP	1665046
ANA CLÁUDIA MATEUS BARRETO	MEP	1582771
ANDRÉA FELIZARDO AHMAD	DE/HUAP	1666319
ANDRÉ LUIS DE BRITO BAPTISTA	PUVR/EEIMVR	1084067
JANAINA C. SOARES	CTI/HUAP	1296971
JULIANA SALLES VON HELD	CTI/HUAP	2487446
LINDA NICE GAMA	MEP	2210390
MEG DE CARVALHO SOARES	CTI/HUAP	1521806
SEBASTIÃO TONON	MCG	6305644

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 40.000 de 14 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Treinamento e Avaliação do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

1- **Conceder** a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, ao servidor relacionado abaixo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	do Nível	para Nível	Vigência (mês/ano)
052625/08-23	MARIA DAS GRAÇAS LEITÃO CHILINQUE	1067225	MÉDICO	E/I	E/IV	10/11/2008

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Portaria nº. 40.001 de 15 de abril de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e conforme estabelece o artigo 68 da Lei 8.112/90, e tendo em vista o laudo médico pericial,

RESOLVE:

1- **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores a seguir relacionados, por não se enquadrarem dentro dos requisitos estabelecidos pela Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	LOTAÇÃO	MAT. SIAPE
ANTONIO R. DA C. M. FILHO	IMPrensa UNIVERSITÁRIA	0307809
EDSON LOPES GUEDES FILHO	CANP	0030666-2
JOSÉ MARQUES DA SILVA	IACS	0302712
MARIA NAZARE G. DOS SANTOS	IMPrensa UNIVERSITÁRIA	139805

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.029 de 17 de abril de 2009.

EMENTA: Instauração de processo administrativo disciplinar e designação de comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 053661/08-12,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II – Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros:

a) **FRANCISCO ANTÔNIO LOURENÇO FREIRE**, Arquivista, matrícula SIAPE nº 304014, como Presidente;

b) **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 304509, como membro;

c) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARVALHO**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 308052, como membro;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.030 de 17 de abril de 2009.

EMENTA: Designa docente para coordenar Convênio internacional celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universität Erfurt, em Erfurt, na Alemanha.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os autos constantes no processo nº 23069.004861/2009-14,

RESOLVE:

1 – Designar o Professor Dr. **RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA**, da classe de Titular, matrícula SIAPE nº 6311400, lotado no Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito desta Universidade, para coordenar o Convênio internacional celebrado entre esta Universidade Federal Fluminense e a Universität Erfurt, em Erfurt, na Alemanha.

2 – Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.031 de 17 de abril de 2009.

EMENTA: Designa docente para coordenar Convênio internacional celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Université Paris1 Panthéon-Sorbonne, em Paris, na França.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os autos constantes no processo nº 23069.020005/2008-25,

RESOLVE:

1 – Designar o Professor Dr. **RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA**, da classe de Titular, matrícula SIAPE nº 6311400, lotado no Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito desta Universidade, para coordenar o Convênio internacional celebrado entre esta Universidade Federal Fluminense e a Université Paris1 Panthéon-Sorbonne, em Paris, na França.

2 – Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD/DDRH/DTA, Nº 19/09.****SETOR:** DDRH/DTA/SCQ**DATA:** 08/04/2009**INTERESSADO:** WHASHINGTON LUIZ DOS SANTOS**ASSUNTO:** INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**DECISÃO:** Autorizo a concessão de Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS nº 574/2006.

• **Processo** nº 23069.77198/09-77 **WHASHINGTON LUIZ DOS SANTOS**, SIAPE Nº 1504879. **Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 05/02/2009.** Curso de Graduação em Enfermagem – correlação direta.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET - Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – **DDRH**

Publique-se

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Diretora da Divisão de Treinamento e Avaliação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, N.º 023 de 16 de abril de 2009**Assunto:** Remoção para exercício de chefia

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.052994/08-16,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 310444, classe D, padrão 1, nos termos do item I, alínea “b.I” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, Pró-Reitoria de Planejamento para o Hospital Universitário Antônio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PÉRSIA RODRIGUES BASTOS
Substituta Eventual da Direção do Departamento
de Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, N.º 024 de 16 de abril de 2009.

Assunto: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº. 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.052994/2008-16,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 1097245, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, do Departamento de Contabilidade e Finanças para o Hospital Universitário Antonio Pedro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PÉRSIA RODRIGUES BASTOS
Substituta Eventual da Direção do Departamento
de Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, N.º 025 de 16 de abril de 2009.

Assunto: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº. 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.003576/2009-85,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **ROSA CABRAL PINTO**, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 0305414 nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, da Escola de Serviço Social para o Departamento de Arte, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PÉRSIA RODRIGUES BASTOS
Substituta Eventual da Direção do Departamento
de Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, N.º. 026 de 16 de abril de 2009.

Assunto: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº. 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.041153/08-83,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **RONALDO DE OLIVEIRA COELHO**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 0749352, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, da Pró-Reitoria de Extensão para o Núcleo de Comunicação Social.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PÉRSIA RODRIGUES BASTOS
Substituta Eventual da Direção do Departamento
de Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, N.º. 027 de 16 de abril de 2009.

Assunto: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº. 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.001925/2009-25,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **REGINA LUZIE MOREIRA**, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 0306277 nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, da Secretaria Administrativa do Departamento de Arte e Comunicação Social, do Instituto de Arte e Comunicação Social, para o Instituto de Física.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PÉRSIA RODRIGUES BASTOS
Substituta Eventual da Direção do Departamento
de Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES – RDD/SCD/DAP, Nº 57/09.**SERVIÇO:** SCD/DAP**DATA:** 07/04/09**PROCESSO Nº.:** 23069.003637/2009-13**INTERESSADO:** EDESIO SOARES DA COSTA**ASSUNTO:** Licença para Tratar de Interesses Particulares**DECISÃO:** DAP, em 01/04/2009

Em face do que consta do processo nº 23069.003637/2009-13, concedo ao servidor **EDESIO SOARES DA COSTA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083183, lotado no Instituto de Física, Licença para Tratar de Interesses Particulares, **a partir de 03.02.2009, pelo prazo de 03 (três) anos**, nos termos do Art. 91, da Lei nº 8.112/90, alterada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001. **MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS**. DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

FATIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEL, Nº. 002 de 14 de Abril de 2009.**

EMENTA: Constitui mesa receptora na consulta de Chefe e Sub-Chefe dos Departamentos de Patologia e Clínica Veterinária Tecnologia de Alimentos, Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública e Zootecnia e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental Sustentável todos da Faculdade de Veterinária.

A **Presidente da Comissão Eleitoral Local**, no uso de suas atribuições, atendendo o R.G.C.E. aprovado pela Resolução CUV 104/97 no que se refere à identificação das preferências da Comunidade Universitária para Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- Constituir a mesa receptora na Unidade com os seguintes membros:

**TITULARES
DOCENTES**

PAULO CÉSAR AMARAL RIBEIRO DA SILVA
MARCO ANTONIO SLOBODA CORTEZ
INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES
CATHIA MARIA BARRIENTOS SERRA

DISCENTES

LUCAS MACHADO FIGUEIRA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

WANDA GONÇALVES NOGUEIRA

**SUPLENTES
DOCENTES**

MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS
MÔNICA QUEIROZ DE FREITAS
RAUL RIBEIRO
DALTON GARCIA DE MATOS JÚNIOR

DISCENTES

LUIS EDUARDO R. VASCONCELOS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MARCOS ANTONIO DE SOUZA BARROS

2- O Presidente, Vice Presidente e Secretário, serão respectivamente: **MARCO ANTONIO SLOBODA CORTEZ, PAULO CÉSAR AMARAL RIBEIRO DA SILVA e WANDA GONÇALVES NOGUEIRA.**

Esta DTS passa a vigorar a partir de sua assinatura.

MARIA DE LOURDES G. FERREIRA

Presidente

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA, Nº. 008 de 17 de abril de 2009.

O Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **WERTHER HOLZER**, matr. SIAPE 3106241, **MARCO ANTONIO PIMENTEL DE MELLO**, matr. SIAPE 3106489 e **LUIZ RENATO BITTENCOURT SILVA**, matr. SIAPE 306610, e os acadêmicos **PAULO JOSÉ NUNES FERREIRA**, matrícula 206.26.087, **JOÃO PAULO HUGUENIN**, matrícula 204.26.065 e **IVAN ZANATTA KAWAHARA**, matrícula 206.26.062, para, sob a presidência do primeiro, compor, por um período de noventa dias, a Comissão de Espaços que apresentará um Plano de Utilização dos Espaços da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERONIMO LEITÃO
Diretor da Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, Nº. 10 de 16 de abril de 2009.

EMENTA: Designação de Comissão de Seleção para Professor Substituto.

O Diretor da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **DÉBORA OMENA FUTURO** e **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO** para, junto com o Diretor da Faculdade de Farmácia, comporem Comissão de Seleção para Professor Substituto, objeto do Edital nº 123/2009.

Esta DTS entrará em vigor a partir do dia 08 de abril de 2009.

WILSON DA COSTA SANTOS
Diretor da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 021 de 15 de abril de 2009.

EMENTA: Designação de servidor.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **JAMES HALL**, matrícula SIAPE nº. 0307818, como **FISCAL DA OBRA** contida no Contrato nº. 021/2008, oriundo da Tomada de Preços 001/2008, da Unidade Gestora 153057, assinado entre o Hospital Universitário Antonio Pedro e a empresa ELDEC Engenharia e Instalações Ltda, em cumprimento ao que determina o Art. 67 da Lei nº. 8666/93.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS tem efeitos a contar de 04/12/2008.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CRECHE UFF, Nº. 2 de 14 de abril de 2009.

EMENTA: Designa Comissão para Proceder à Apuração dos Fatos relativos ao desaparecimento da máquina fotográfica digital Sony DSC-W35 do Departamento de Educação Infantil - Creche UFF do Colégio Universitário Geraldo Reis.

A Coordenadora Geral do Departamento de Educação Infantil - Creche UFF no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão para proceder à apuração dos fatos relativos ao desaparecimento de máquina fotográfica do Departamento de Educação Infantil - Creche UFF.

2- **Designar** para compor a Comissão os seguintes servidores: Como titulares; **DOMINIQUE COLINVAUX**, Professora Associada, matrícula SIAPE 6307256; **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, Bibliotecária/Documentalista, matrícula SIAPE 1030091; **ANA LUCIA LEMOS ROSA ALVES**, Assistente Social, matrícula SIAPE 1290321, representante dos pais; e como suplentes; **PAULO ROBERTO TRALES**, Professor Associado, matrícula SIAPE 305903; **GEISHIE DA SILVA QUINTANILHA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 0922769; **MARIA MARTYNHA BARBOSA MENDONÇA**, aluna do curso de Pedagogia, matrícula UFF 108.10.044-9, representante dos pais.

3- A presidência da Comissão caberá à Professora **DOMINIQUE COLINVAUX**.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua publicação.

DOMINIQUE COLINVAUX
Coordenadora Geral da Creche UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ, Nº. 05 de 06 de abril de 2009.

EMENTA: Designa a Composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química para o biênio Abril/2009 – Março/2011.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química (GPQ), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **MARCOS COSTA DE SOUZA, MARIA DOMINGUES VARGAS, VÍTOR FRANCISO FERREIRA, ALICE MARIA ROLIM BERNARDINO, JOSÉ WALQUIMAR MESQUITA CARNEIRO, ANNA CLAUDIA CUNHA, SÉRGIO PINHEIRO, KÁTIA ZACCUR LEAL, THATYANA ROCHA ALVES VASCONCELOS, ANNIBAL DUARTE PEREIRA NETO, SILVIA MARIA SELLA, CLÁUDIO ALBERTO TELLEZ SOTO, SILVANA VIANNA RODRIGUES, RICARDO JORGENSEN CASSELLA, EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO**, como titulares, seus respectivos suplentes os professores **MARIA DAS GRAÇAS FIALHO VAZ, FÁBIO BARBOZA PASSOS, MARIA CECÍLIA BASTOS VIEIRA DE SOUZA, CARLOS MAGNO ROCHA RIBEIRO, MAURÍCIO LANZMASTER, GILBERTO ALVES ROMEIRO, ROSÂNGELA DE ALMEIDA EPIFANIO, ANDRÉ GUSTAVO HORTA BARBOSA, RODRIGO BAGUEIRA V. DE AZEREDO, VALÉRIA LANEUVILLE TEIXEIRA, ANA MARIA RANGEL DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, EDUARDO ARIEL PONZIO, RENATO CRESPO PEREIRA, CARLOS EDUARDO MARTINS CARVALHO, RICARDO ERTHAL SANTELLI** e também os discentes titulares **NATÁLIA LOPES DA SILVA** (mestrado), **VANESSA GOMES KELLY ALMEIDA** (mestrado), **DENISE DE ALMEIDA SOUZA** (doutorado), **LEANDRO FERREIRA PEDROSA** (doutorado), seus respectivos suplentes **WILDSON VIEIRA CERQUEIRA** (mestrado), **SORAYA DE MENDONÇA OCHS** (mestrado), **RAFAEL ALVES ALLÃO** (doutorado), **THALITA GONÇALVES BARROS** (doutorado) para comporem o Colegiado do Programa de Pós-Graduação de acordo com deliberação feita na 1ª Reunião Extraordinária do Programa, realizada em 03/04/2009, para o biênio Abril/2009 – Março/2011.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

MARCOS COSTA DE SOUZA
Coordenador do Programa de PG em Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ, Nº. 06 de 06 de abril de 2009.

EMENTA: Designa Banca de Seleção de Candidatos aos cursos de Mestrado.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química (GPQ), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **MARCOS COSTA DE SOUZA(GQO), SÉRGIO PINHEIRO(GQO)**, suplente a Profª. **ALICE MARIA ROLIM BERNARDINO, EDUARDO ARIEL PONZIO(GFQ)** e **ANDRÉ GUSTAVO HORTA BARBOZA(GFQ)**, suplente Prof. **CARLOS EDUARDO MARTINS CARVALHO, MARIA DOMINGUES VARGAS (GQI)** e **MARIA DAS GRAÇAS FIALHO VAZ(GQI)**, suplente **MAURÍCIO LANZMASTER, ANA MARIA RANGEL DE FIGUEIREDO(GQA)** e **EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO (GQA)**, suplente **SILVIA MARIA SELLA** para comporem a Banca de Seleção de Candidatos aos Cursos de Mestrado do programa de Pós-Graduação em Química, sob a presidência do primeiro, no período de 15/04/2009 a 05/05/2009.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS COSTA DE SOUZA
Coordenador do Programa de PG em Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, Nº. 02 de 09 de abril de 2009.

O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1- **Reinstalar** a comissão, instituída pela DTS-GLC nº 15 de 11 de novembro de 2008, para intimar o servidor **SEBASTIÃO JOSUÉ VOTRE**, mat. SIAPE nº. 373779, a tomar ciência das conclusões da referida comissão, contidas no processo nº 23069/UFF/SCA/NDC/002557/2009-32.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

SEÇÃO IV

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 060/09.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna pública a prorrogação do prazo do período das inscrições do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 060/2009, publicado no D.O.U. de 25 de fevereiro de 2009, para cargos Técnico-Administrativos, até as 12 horas do dia 22 de abril de 2009, ficando mantidos os demais termos do referido Edital e suas alterações.

Niterói, 14 de abril de 2009.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

EDITAL 2009 – Turma 2

O Colegiado do Curso Especialização em Engenharia de Dutos faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Estrangeiros	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
40	04	Graduação em Engenharia	jun/2009	430 h	R\$520,00	R\$520,00

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – 3º andar - sala 304 – Departamento de Engenharia Mecânica – Escola de Engenharia -São Domingos-Niterói – RJ – CEP-24210-240 – Tel. (21) 2629-5421 – Telefax: (21) 2629-5520.

Endereços eletrônicos: espmont@vm.uff.br

2.2. Horário: De segunda à sábado de 10 às 17 horas

2.3. Período: De 22 à 30/04/2009.

2.4. Documentação :

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar da Graduação.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em favor do Projeto 2314 – Fundação Euclides da Cunha, no valor de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais), correspondente ao pagamento da primeira parcela, total de 16 parcelas que totalizam o valor de R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais) ou R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à vista.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Entrevista com os candidatos.

3.2. Exame do Currículo e demais documentos

3.3. O processo seletivo ocorrerá simultaneamente ao processo de inscrição

3.4. Cronograma

3.4.1. Inscrições

3.4.1.1. Data: De 22 à 30/04/2009.

3.4.1.2. Horário: De segunda à sábado de 10 às 17 horas

3.4.1.3. Local: Escola de Engenharia – UFF - Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – 3º andar - sala 304 – São Domingos-Niterói – RJ – CEP 24210-240 – Tel.: (21) 2629-5421 – Telefax: (21) 2629-5520

3.4.1.4. Endereços eletrônicos: espmont@vm.uff.br e www.uff.br/lamis

3.4.1.5. Divulgação do resultado: 04/05/2009

3.5. Matrícula

3.5.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas

3.5.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.5.2.1. Entrevista com os candidatos

3.5.2.2. Exame do Currículo e demais documentos

3.5.2.3. Histórico Escolar e do Diploma de Graduação

3.5.2.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,00 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)31-A/02.

Niterói, 8 de dezembro de 2008.

MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA

Coordenador do Curso de Especialização em Engenharia de Dutos

#####

EDITAL 2009 – Turma 7

O Colegiado do Curso Especialização em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2009 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Estrangeiros	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
40	04	Graduação em Engenharia	jun/2009	490 h	R\$570,00	R\$570,00

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – 3º andar - sala 304 – Departamento de Engenharia Mecânica – Escola de Engenharia -São Domingos-Niterói – RJ – CEP-24210-240 – Tel. (21) 2629-5421 – Telefax: (21) 2629-5520.

Endereços eletrônicos: espmont@vm.uff.br

2.2. Horário: De segunda à sábado de 10 às 17 horas

2.3. Período: De 22 à 30/04/2009.

2.4. Documentação:

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar da Graduação.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição em favor do Projeto 1302 – Fundação Euclides da Cunha, no valor de R\$570,00 (quinhentos e setenta reais), correspondente ao pagamento da primeira parcela, num total de R\$11.409,00 (onze mil, quatrocentos e nove reais), correspondente a 20 parcelas, ou R\$ 11.000,00 (onze mil reais) à vista.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Entrevista com os candidatos.

3.2. Exame do Currículo e demais documentos

3.3. O processo seletivo ocorrerá simultaneamente ao processo de inscrição

3.4. Cronograma

3.4.1. Inscrições

3.4.1.1. Data: De 22 à 30/04/2009.

3.4.1.2. Horário: De segunda à sábado de 10 às 17 horas

3.4.1.3. Local: Escola de Engenharia – UFF - Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco “D” – 3º andar - sala 304 – São Domingos-Niterói – RJ – CEP 24210-240 – Tel.: (21) 2629-5421 – Telefax: (21) 2629-5520

3.4.1.4. Endereços eletrônicos: espmont@vm.uff.br e www.uff.br/lamis

3.4.1.5. Divulgação do resultado: 27/03/2009

3.5. Matrícula

3.5.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas

3.5.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.5.2.1. Entrevista com os candidatos

3.5.2.2. Exame do Currículo e demais documentos

3.5.2.3. Histórico Escolar e do Diploma de Graduação

3.5.2.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,00 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)31-A/02.

Niterói, 8 de dezembro de 2008.

MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA
Coordenador do Curso de Especialização
em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica

#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAC, Nº. 02 de 16 de abril de 2009.

EMENTA: Estabelece procedimentos para o funcionamento de Atividades Complementares na Universidade Federal Fluminense - UFF.

A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos - PROAC, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que determina o **Artigo 39** do Regulamento dos Cursos de Graduação, quanto à normatização dos procedimentos referentes à elaboração de currículos de novos cursos de graduação, mudança e ajuste curricular de cursos já existentes nesta instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Atividade Complementar (AC) é aquela que possibilita o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive quando adquirida fora do ambiente escolar, e que estimula a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo, como complementação de estudos, a permanente e contextualizada atualização profissional específica do aluno.

Art. 2º - A AC é componente curricular obrigatório de todos os cursos de graduação da UFF, devendo ser regulamentada pelos Colegiados dos Cursos de acordo com seus Projetos Pedagógicos.

Art. 3º - A AC será vinculada às Coordenações de Curso e poderá ser considerada dentro da seguinte classificação:

I - Ensino

- a) Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF, exceto as obrigatórias, conforme o que estabelece o artigo 8º, § 1º desta Instrução de Serviço;
- b) Disciplinas cursadas com aproveitamento em outras IES;
- c) Monitoria;
- d) Participação em Seminários, Congressos e Eventos;
- e) Iniciação à docência;
- f) Prática de Laboratório, desde que não faça parte da organização curricular do curso a que o aluno está vinculado;
- g) Desenvolvimento de material didático.

II - Pesquisa

- a) Participação em projeto de pesquisa;
- b) Iniciação Científica;
- c) Elaboração de artigo;
- d) Apresentação de trabalho em Eventos Científicos.
- e)

III - Extensão

- a) Participação em projeto de extensão;
- b) Participação em Curso e Treinamentos, na UFF ou em outra IES, ligados à formação do aluno.

IV - Gestão

- a) Representação estudantil;
- b) Participação em eventos estudantis, nacionais ou regionais;
- c) Vivência profissional complementar;
- d) Estágio não obrigatório;
- e) Participação em Empresa Júnior.

V - Outras Atividades Complementares, a juízo do Colegiado de Curso.

Art. 4º - Cada Colegiado de Curso deverá propor as **AC (s)** que serão consideradas na integralização curricular, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º - As **AC (s)** serão aprovadas pelo Colegiado em reunião plenária.

§ 2º - Toda **AC** será validada pelo coordenador de curso, obedecida a regulamentação aprovada pelo Colegiado de Curso.

§ 3º - As Coordenações poderão a qualquer tempo ampliar seu elenco de **ACs**, por meio do encaminhamento de novas propostas ao Colegiado de Curso.

§ 4º - A criação de nova Atividade Complementar deverá ser encaminhada para a **CAEG/PROAC** e ser aprovada pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, conforme estabelecido nos **Art. (s). 35 e 36** do Regulamento dos Cursos de Graduação da **UFF**.

Art. 5º - As **AC(s)** poderão estar distribuídas ao longo do curso e a Coordenação estabelecerá o limite de carga horária para a participação do aluno em cada uma delas.

Art. 6º - Na regulamentação de **AC**, proposta e aprovada pelo Colegiado de Curso, deverão constar:

- a) a carga horária mínima a ser totalizada entre as diversas **ACs** realizadas pelo aluno, para fins de integralização curricular;
- b) a carga horária mínima que uma atividade deve ter para ser considerada como Atividade Complementar;
- c) a forma de acompanhamento e
- d) a metodologia de avaliação para cada tipo de atividade.

Art. 7º - A inscrição do aluno em qualquer **AC** deverá ser submetida ao Coordenador de Curso, que verificará se o programa de trabalho proposto pelo aluno está adequado ao Regulamento aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 8º - A avaliação ou comprovação final do desempenho será apresentada, pelo aluno, ao Coordenador de Curso para os devidos registros, não sendo atribuídas notas e frequência.

§ 1º - Poderão ser computadas como carga horária de Atividades Complementares disciplinas optativas e/ou eletivas cursadas com aproveitamento pelo aluno, desde que as mesmas excedam ao número de horas estabelecidas em seu currículo pleno para fins de integralização curricular.

§ 2º - Por sua natureza, as Atividades Complementares terão registrado, no histórico escolar do aluno, o termo **APROVADO**, não sendo consideradas para efeito do cálculo do coeficiente de rendimento.

§ 3º - Os procedimentos e rotinas para registro no histórico escolar serão estabelecidos através de Instrução de Serviço do Departamento de Administração Escolar da **PROAC**.

Art. 9º - A presente Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAC, Nº. 03 de 16 de abril de 2009

EMENTA: Estabelece procedimentos quanto à solicitação de reconhecimento e de renovação de reconhecimento de cursos de graduação, na Universidade Federal Fluminense - UFF.

A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos – PROAC, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece a legislação da Administração Superior em vigor e a necessidade de normatizar os procedimentos relativos à Solicitação de Reconhecimento e à Solicitação de Renovação de Reconhecimento dos Cursos de Graduação, nesta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - O processo de solicitação de Reconhecimento e solicitação de Renovação de Reconhecimento de cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense obedecerá ao estabelecido na legislação da Administração Superior em vigor.

Art. 2º - A solicitação para o Reconhecimento dos cursos de graduação será de responsabilidade da Coordenação do Curso de Graduação, no período entre metade do prazo previsto para a integralização de sua carga horária e setenta e cinco por cento desse prazo.

Parágrafo único – A solicitação de Reconhecimento dos cursos de graduação deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, através da Unidade de Ensino correspondente que se responsabilizará pela protocolização.

Art. 3º - A solicitação para Renovação de Reconhecimento dos cursos de graduação será de competência da PROAC/CAEG ao final de cada ciclo avaliativo do SINAES conforme orientações do MEC.

Art. 4º - A Coordenação do Curso poderá solicitar apoio à **PROAC/CAEG** para identificação da documentação necessária que instruirá o processo referente aos artigos 2º desta Instrução de Serviço.

Art. 5º - A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos procederá à análise quanto ao mérito da solicitação, procederá à protocolização eletrônica junto ao sistema Ministério da Educação.

Art. 6º - Após a protocolização a **PROAC/CAEG** procederá ao registro e controle, assim como o acompanhamento e apoio às Coordenações de Cursos nos processos de Avaliação do MEC.

Art. 7º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os atos anteriores.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAC, Nº. 04 de 16 de abril de 2009.

EMENTA: Estabelece procedimentos quanto à criação de cursos, elaboração de currículos e solicitações de mudança e ajuste curricular.

A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos - PROAC, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que determina o Regulamento dos Cursos de Graduação, quanto à normatização dos procedimentos referentes à criação de cursos, elaboração de currículos, mudança e ajuste curricular de cursos já existentes nesta instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - A criação de Curso de Graduação será deliberada pelos Conselhos Superiores da **UFF** e obedecerá ao estabelecido na legislação da Administração Superior em vigor.

Art.2º - A proposta de criação de um novo curso de graduação será de responsabilidade de membros do corpo docente desta Universidade, sendo necessário a constituição de comissão nomeada pela Unidade de Ensino onde o curso será sediado.

Art.3º - A proposta será submetida ao Colegiado da Unidade de Ensino, analisada pela Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos e remetida ao Conselho Universitário-CUV que encaminhará ao Conselho de Ensino e Pesquisa-CEP para apreciação e posterior devolução para aprovação.

Art.4º - É requisito e constitui parte integrante do processo de criação de cursos de graduação, de novas titulações, habilitações e ênfase, e ainda na elaboração de currículos, mudança e ajuste curricular, a construção do Projeto Pedagógico do Curso - **PPC** que esteja coerente com as ações pedagógicas preconizadas pelo Projeto Pedagógico Institucional - **PPI** e com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

§ **1º** - O Projeto Pedagógico do Curso deverá apresentar, entre outros itens, as dimensões técnica e política do projeto, os objetivos, o perfil do profissional que se pretende formar, o currículo do curso, o processo de acompanhamento e avaliação, e a infra-estrutura necessária, **com o preenchimento, obrigatório, dos formulários estabelecidos pela CAEG/PROAC.**

§ **2º** - O currículo do curso que trata o parágrafo anterior é o conjunto de disciplinas e atividades a serem cumpridas pelo aluno.

Art.5º - A proposta do currículo de curso de graduação, parte integrante do PPC, deverá obedecer ao prescrito nesta Instrução de Serviço.

§ **1º** - A não existência de Diretrizes Curriculares expedidas pelo órgão competente da Administração Federal não impede a criação de curso de graduação, nem a conseqüente proposta de Currículo para este curso a ser criado.

§ **2º** - No caso de não haver determinação de conteúdos curriculares, o proponente deverá encaminhar a sua proposta com a identificação dos conteúdos de estudos, disciplinas ou atividades e as atividades complementares o mais semelhante possível a cursos congêneres existentes, para efeito de análise técnica.

Art.6º - A elaboração do PPC de um novo curso de graduação é da competência de membros do corpo docente da Universidade Federal Fluminense, integrantes de comissão constituída pela Unidade de Ensino correspondente que deverá ser publicada em Boletim de Serviço da UFF-BS.

§ 1º - A elaboração do PPC de novas titulações, habilitações e ênfases e as solicitações de mudança e ajuste curricular de cursos já existentes é de competência do respectivo Colegiado de Curso.

§ 2º - A proposta do Projeto Pedagógico de novos cursos de graduação ou a proposta de criação de uma nova titulação, habilitação, ênfase ou outros desdobramentos deverá ser submetida ao Colegiado de Unidade de Ensino à qual o curso se vincula e, uma vez aprovada, encaminhada a **PROAC/CAEG** para análise técnica.

§ 3º - Com base na análise técnica da proposta e após parecer favorável, a **PROAC/CAEG** elaborará um anteprojeto de Resolução do Currículo contendo os conteúdos curriculares e seus desdobramentos em disciplinas e/ou atividades e atividades complementares expressas em carga horária, incluindo a duração do currículo em períodos letivos e sua vigência.

Art.7º - A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos encaminhará o anteprojeto de Resolução do Currículo ao Conselho de Ensino e Pesquisa para apreciação final.

Art.8º - Após a aprovação de criação do curso e do seu PPC pelos Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisa, a **PROAC** fará a codificação no Sistema Acadêmico da Universidade e encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Planejamento para cadastramento no **MEC** e no Sistema de Organograma da UFF - **SIORG**.

Parágrafo único – O curso deverá estar com o cadastramento efetuado, incluindo o número de vagas previsto, **180** (cento e oitenta) dias antes da realização do concurso Vestibular.

Art.9º - O currículo entrará em vigor no semestre letivo subsequente ao de sua aprovação, respeitado os prazos estabelecidos no Calendário Administrativo das Atividades Acadêmicas da **UFF**.

Art.10º - Os cursos novos que ainda não constituíram seus colegiados deverão seguir as orientações contidas em Resolução do CEP específica para tal fim.

Art.11º - Os Colegiados dos Cursos de Graduação somente poderão propor mudança curricular ao **CEP** após a primeira turma vinculada a esse currículo ter completado a carga horária necessária para a integralização curricular.

§ 1º - Entende-se por mudança curricular o processo que visa modificação substancial do currículo vigente, em decorrência da constatação da defasagem ou inadequação da estrutura atual e das exigências de novas determinações de legislação superior.

§ 2º - Será caracterizada como Mudança Curricular:

- a) Alteração da carga horária total para integralização do curso;
- b) Alteração de conteúdo de estudos;
- c) Inclusão ou exclusão de estágio obrigatório e de trabalho de conclusão de curso.

§ 3º - Em casos excepcionais, por deliberação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP, poderá ser aprovada mudanças antes do prazo previsto no caput deste Artigo, quando a mudança acarretar uma dentre as seguintes condições:

- a) maior flexibilização curricular;
- b) redução do tempo de permanência do aluno,
- c) atendimento a mudanças de legislação ou a proposições contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional ou no Projeto Pedagógico Institucional da UFF.

Art.12º - Os Colegiados de Cursos poderão ainda submeter seus respectivos currículos a ajuste curricular.

§ 1º - Entende-se como Ajuste Curricular a alteração que não acarreta interferência no perfil do profissional definido no PPC e não altere a carga horária total do curso.

§ 2º - Será caracterizado como Ajuste Curricular: alterações de ementas, de programas de disciplinas, de pré e co-requisitos, de periodização, de elenco de disciplinas optativas e atividades complementares, de nomenclatura e código de disciplinas/atividades obrigatórias, transformação de disciplinas/atividades obrigatórias ou optativas, exclusão de disciplinas/atividades e desmembramento de disciplinas.

Art.13º - Quando houver mudança ou ajuste de currículo, a adaptação curricular para os alunos já matriculados no curso deverá ser aprovada pelo Colegiado de Curso e promovida pela Coordenação de Curso, respeitando-se o que estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação.

Art.14º - Quando se tratar de criação de uma nova titulação, habilitação, ênfase, ou outros desdobramentos, em curso já existente, a proposta de criação será de competência do respectivo Colegiado de Curso, devendo ser analisada pela PROAC/CAEG e aprovada pelo CEP.

Art. 15º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os atos anteriores.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos

#####